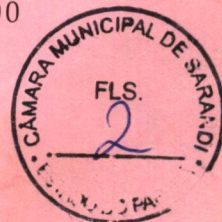
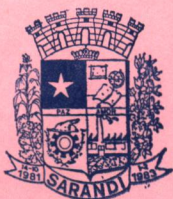


ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

APROVADO EM 19.12.87
POR Unanímidade DECRETA





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

240/87

Ante-Projeto de Lei N.º 240/87

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

DECRETA

Comissão de Redação - REDAÇÃO FINAL

A N E X O II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>ÓRGÃOS</u>	<u>CARGOS</u>	<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>SÍMBOLOS</u>
Secretaria	Secretário Executivo	01	01
Secretaria	Aux. de Secretaria	01	02
Secretaria	Escriturário	01	03
Secretaria	Redator	01	02

TABELA DE VENCIMENTOS

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
01	Cz\$ 16.550,00
02	Cz\$ 9.900,00
03	Cz\$ 6.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro do corrente exercício.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 1987.

Francisco Gomes de Alencar
PRESIDENTE

Sebastião Cândia de Oliveira
SECRETÁRIO

Paulo Jordelino da Silva
MEMBRO

